

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8342/94 N.º 1025 de 04/03/94
de 03 de março de 1994

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 042783-0/93;

D E C R E T A:

Artº 1º - De acordo com o disposto pelos artigos 1º e 71, § 3º, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, combinado com o Decreto nº 7521/91, de 17 de dezembro de 1991, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO", nos lotes das seguintes quadras:

- QUADRA 12 - lotes 04, 05 e 06; QUADRA 13 - lotes 04, 05, 06 e 17; QUADRA 19 - lotes 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16 e 17; QUADRA 20 - lotes 09 e 20; QUADRA 21 - lotes 16 e 20; QUADRA 22 - lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 20; QUADRA 23 - lotes 09 e 13; QUADRA 25 - lotes 20, 22 e 24; QUADRA 26 - lotes 08, 14, 21 e 24; QUADRA 27 - lotes 04 e 19; QUADRA 28 - lote 14; QUADRA 29 - lotes 04, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; QUADRA 30 - lotes 07, 08, 10, 12 e 22; QUADRA 31 - lotes 01, 02, 03, 07, 12, 13 e 14; QUADRA 32 - lotes 01, 02, 03, 12, 13 e 14; QUADRA 34 - lote 22; QUADRA 35 - lotes 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26; QUADRA 37 - lote 03; QUADRA 48 - lotes 03, 04, 05 e 07; QUADRA 50 - lotes 09 e 18; QUADRA 52 - lote 05; QUADRA 53 - lotes 02, 03, 04, 15, 16, e 17; QUADRA 54 - lotes 03 e 17; QUADRA 55 - lotes 02, 03, 04, 15 e 16; QUADRA 57 - lotes 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16 e 17; QUADRA 58 - lotes 18 e 19; QUADRA 60 - lote 08; QUADRA 62 - lotes 06, 11 e 21; QUADRA 64 - lotes 07 e 09.

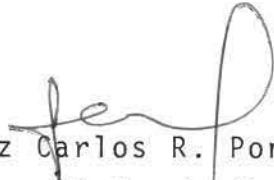
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8342/94 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de março de 1994.


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de março do ano
de hum mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos